



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 0089/2009

**Objeto: Aquisição de materiais para construção e revitalização das praças Independência e Tiradentes.**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso à página <http://www.xanxere.sc.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Senhor Licitante,*

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Xanxerê e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do Fax (49) 3441.8542 ou e-mail: [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Xanxerê-SC 26 de agosto de 2009.

**Nilse Bresan**  
Coordenadora de Licitações



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 0150/2009 PREGÃO nº 0089/2009 - TIPO PRESENCIAL

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

#### 2. OBJETO

2.1. **Aquisição materiais para construção e revitalização das Praças Independência e Tiradentes**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Com recursos oriundos dos **Contratos de Apoio Financeiro nº 7711/2009-9 e nº 7705/2009-4 firmados com a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte**.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos materiais;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de Menores;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.6. Anexo VI - Dos Memoriais Descritivos e Orçamentos.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 11 de setembro de 2009.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2009  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2009  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2009 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. **Representante:**

- a) Carteira de Identidade ou documento;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

**A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Marca** dos itens;

8.1.6. **Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente**, de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

## 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

### 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- 10.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.4. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.5. Prova de Regularidade com INSS;
- 10.6. Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.7. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo III do edital).

#### NOTAS:

- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, EXCETO a Declaração constante do item 10.7.**

### 11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 11.2. Da Classificação das Propostas

- 11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- 11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 11.3. Dos Lances Verbais

- 11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
  - d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.4. Do Julgamento

- 11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por lote** ofertado.
- 11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

- 11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 12.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2009:

- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Construção de obras de Infra Estrutura Urbana e Rural, Obras em andamento. Recursos próprios e de Convênio.

### 16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O processo será válido até 31 de dezembro de 2009.

### 17. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais, em que foi declarado vencedor, de acordo com o Memorial Descritivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, EXCETO Paviers que deverá ser de entregue conforme prevê o Memorial Descritivo.

17.2. Endereço do local de entrega: Na Praça Tiradentes - Centro e na Praça Independência, Bairro La Salle.

17.3. Os materiais deverão ser entregues em 01 (uma) parcela, EXCETO Paviers que deverá ser de acordo com o Memorial Descritivo.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES

#### 18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital e Memorial Descritivo, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

18.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### 18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o local de entrega;

18.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3. Fiscalizar a entrega.

### 19. DAS PENALIDADES:

19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
  - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas;
- 20.2. Informações complementares referentes aos materiais licitados, serão prestadas pelo Setor de Engenharia, falar com Robson Dalla Rosa no telefone (049) 3441 8561.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 21.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 21.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 21.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 26 de agosto de 2009.

**Bruno Linhares Bortoluzzi**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO I - Descrição dos materiais**

## Lote 01

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	GANGORRA TEMÁTICA EM POLIETILENO 1.10mX0.34mX0.53m	UN	4			
2	1	2	GANGORRA TEMÁTICA EM POLIETILENO 1.61mX1.61mX0.77m	UN	1			
3	1	3	ESCORREGADOR EM POLIETILENO 1,78m X 0,82m X 1,29m	UN	3			
4	1	4	CASINHAS EM POLIETILENO 1,27m X 1,27m X 1,23m	UN	2			
5	1	5	BALANÇO TEMÁTICO EM POLIETILENO 0,57m X 0,45m X 0,44m	UN	6			
							T O T A L :	

## Lote 02

6	2	1	POSTE DE ILUMINAÇÃO DECORATIVO (ALTURA ÚTIL=3m) - PRAÇA	M <sup>2</sup>	71			
			TIRADENTES					
7	2	2	POSTE DE ILUMINAÇÃO DECORATIVO (ALTURA ÚTIL=3m) - PRAÇA	M <sup>2</sup>	20			
			INDEPENDÊNCIA					
8	2	3	BASE PARA REATOR E FIXAÇÃO DO POSTE	M <sup>2</sup>	91			
							T O T A L :	

## Lote 03

9	3	1	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20X10X6 CM - COR NATURAL	M <sup>2</sup>	4350			
			CINZA					
10	3	2	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20X10X6 CM - COR GRAFITE	M <sup>2</sup>	56			
11	3	3	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20X10X6 CM - COR VERMELHA	M <sup>2</sup>	300			
			- PODOTÁTIL DIRECIONÁVEL					
12	3	4	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20X10X6 CM - COR VERMELHA	M <sup>2</sup>	33			
			- PODOTÁTIL DE ALERTA					
							T O T A L :	

## Lote 04

13	4	1	CONJUNTO PARA ESPELHOS D'AGUA COM 05 (CINCO) JATOS	UN	1			
			LAMINARES ILUMINADOS					
							T O T A L :	



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr.. . . . .  
., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso  
V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,  
firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2009.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

**Pregão Presencial nº 0089/2009**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2009.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO VI - Dos Memoriais Descritivos e Orçamentos.

#### MEMORIAL DESCRITIVO - JATOS LAMINARES – **VER DETALHE FONTE LUMINOSA.PDF**

#### REFORMA PRAÇA TIRADENTES - XANXERÊ /S.C.

##### **01. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

01.1 O referente memorial trata de um conjunto de espelhos d'água com 05 (cinco) jatos laminares iluminados.

##### **02. JATOS LAMINARES:**

Serão 05 (cinco) Bicos Laminares modelo "PDF 1/2", fabricado em latão cromado e estrutura em termoplástico, para formação de jato sólido com contínuo efeito com 1/2", que devem ser combinados entre si.

Agregado a estes bicos laminares, uma fibra ótica modelo "PFO", incluso uma fonte de luz com lâmpada de vapor metálica de 150W com troca de até 4 cores de 8000hs de vida útil e o fornecimento de um cabo de fibra ótica com 15,0 mts lineares e sistema de sincronismo.

A parte hidráulica deverá contar com o fornecimento de Conjuntos moto-bombas, composto por um motor elétrico trifásico, modelo "PF4", tensão nominal de 380v, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, e a parte elétrica com um painel de comando, trifásico, 380V modelo "PPC 01", contendo: botoeiras; lâmpadas de sinalização; chaves magnéticas com reles térmicos para partida e proteção dos conjuntos moto-bombas, chaves seletoras: manual / automático, equipamentos estes que ficarão locados no depósito localizado sob o palco.

O conjunto de jatos deverá ser conforme mostra foto e projeto em anexo.

Os produtos deverão ser entregues sem quebras ou imperfeições, ficando a cargo da empresa fornecedora o transporte até o local indicado pela P.M.X.

##### **03. OBSERVAÇÕES**

3.1 Os equipamentos fornecidos, deverão ter garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos comprovados de fabricação, a contar da data de entrega dos equipamentos.

3.2 A empresa fornecedora deverá dar todo apoio técnico necessário a empresa que fará a instalação dos equipamentos, mantendo um técnico responsável a disposição para qualquer esclarecimento, sendo que todo o conjunto deverá ser encontrado em perfeito estado de funcionamento.

3.3 A empresa fornecedora, deverá entregar os equipamentos no prazo e no local indicado pelo Depto. Técnico da P.M.X, sendo responsável para que todos se encontrem em perfeito estado.

Xanxerê-SC, 27 de julho de 2009.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



**DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM 05 (CINCO) JATOS LAMINARES ILUMINADOS**

**DATA DO ORÇAMENTO: 27/07/2009**

### ORÇAMENTO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Material Unitário	Total	%
<b>01.</b>	<b>MATERIAIS</b>					
01.01	Conjunto para Espelhos d'água com 05 (cinco) jatos laminares iluminados	und.	1,00	29.000,00	29.000,00	
	<b>TOTAL</b>				<b>29.000,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL DOS MATERIAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>	<b>100,00%</b>





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### MEMORIAL DESCRITIVO POSTE DE ILUMINAÇÃO DECORATIVO – **VER DETALHE DO POSTE.PDF**

#### REFORMA PRAÇA TIRADENTES E CONSTRUÇÃO PRAÇA INDEPENDÊNCIA XANXERÊ /S.C.

##### 01. CONSIDERAÇÕES GERAIS

01.1 Em toda a extensão da Praça Tiradentes e da Praça Independência serão distribuídos Postes de Iluminação Baixa complementar a iluminação existente.

##### 02. POSTE DE ILUMINAÇÃO DECORATIVO:

Os postes de iluminação do tipo decorativo, deverão possuir defletor em vidro temperado, rosca E-40 e comportar uma lâmpada vapor metálico tubular transparente de até 250W. Deverá ser confeccionado em aço carbono de no mínimo 2 ½” e espessura 1,5mm, terminação com 3 anéis de alumínio, pintura eletrostática na cor branca, sem janela de inspeção. Possuir alojamento para reator e equipamentos junto a base de fixação, e altura útil de 3,00metros.

Os produtos deverão ser entregues sem quebras ou imperfeições, ficando a cargo da empresa fornecedora o transporte até o local indicado pela P.M.X.

##### 03. OBSERVAÇÕES

3.1 Os equipamentos fornecidos, deverão ter garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos comprovados de fabricação, a contar da data de entrega dos equipamentos.

3.2 A empresa fornecedora deverá dar todo apoio técnico necessário a empresa que fará a instalação dos equipamentos, sendo que todo o conjunto deverá ser encontrado em perfeito estado de funcionamento.

3.3 A empresa fornecedora, deverá entregar os equipamentos no prazo de 30 dias e no local indicado pelo Depto. Técnico da P.M.X, sendo responsável para que todos se encontrem em perfeito estado.

Xanxerê-SC, 27 de julho de 2009.

#### DESCRIÇÃO: POSTE DE ILUMINAÇÃO DECORATIVO

DATA DO ORÇAMENTO: 27/07/2009

#### ORÇAMENTO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Material		%
				Unitário	Total	
<b>01.</b>	<b>MATERIAIS</b>					
01.01	Poste de Iluminação Decorativo (altura útil = 3m) - PRAÇA TIRADENTES	m <sup>2</sup>	71,00	225,00	15.975,00	
01.02	Poste de Iluminação Decorativo (altura útil = 3m) - PRAÇA INDEPENDÊNCIA	m <sup>2</sup>	20,00	225,00	4.500,00	
01.03	Base para reator e fixação do poste	m <sup>2</sup>	91,00	65,00	5.915,00	
	<b>TOTAL</b>				<b>26.390,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL DOS MATERIAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>26.390,00</b>	<b>100,00%</b>



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### REFORMA PRAÇA TIRADENTES - EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND 0 A 06 ANOS

#### 01. CONSIDERAÇÕES GERAIS

01.1 O referente memorial trata de um conjunto de equipamentos para Playground de 0 a 6 anos.

#### 02. EQUIPAMENTOS

**2.1 Gangorra Temática** em polietileno resistente e atóxico, com assento anatômico, com cantos arredondados, recomendado para crianças de 01 a 06 anos, nas dimensões 1,10x0,34x0,53m. Em anexo Foto 01 com indicação de modelo e cores. Caso a empresa contratada optar em utilizar um equipamento similar, este deverá ser aprovado pelo Departamento de Engenharia da P.M.X.

**2.2 Gira-gira/Gangorra Temática** em polietileno resistente e atóxico, com assentos anatômicos para 04 crianças, com cantos arredondados. Recomendado para crianças de 01 a 06 anos, nas dimensões 1,61x1,61x0,77m. Em anexo Foto 02 com indicação de modelo e cores. Caso a empresa contratada optar em utilizar um equipamento similar, este deverá ser aprovado pelo Departamento de Engenharia da P.M.X.

**2.3 Escorregador** em polietileno resistente e atóxico, com 04 degraus antiderrapantes, cantos arredondados e base larga para maior segurança. Nas dimensões 1,78x0,82x1,29m. Recomendado para crianças de 01 a 06 anos. Em anexo Foto 03 com indicação de modelo e cores. Caso a empresa contratada optar em utilizar um equipamento similar, este deverá ser aprovado pelo Departamento de Engenharia da P.M.X.

**2.4 Casinha** em polietileno resistente e atóxico, com portas e janelas tipo vaivém e acessórios internos como mesinha e banquinhos fixos. Recomendado para crianças de 01 a 06 anos. Nas dimensões 1,27x1,27x1,23m. Em anexo Foto 04 com indicação de modelo e cores. Caso a empresa contratada optar em utilizar um equipamento similar, este deverá ser aprovado pelo Departamento de Engenharia da P.M.X.

**2.5 Balanço Temático** em polietileno resistente e atóxico, cantos arredondados, com encosto, alças e travas de segurança. Recomendado para crianças de até 3 anos. Nas dimensões 0,57x0,45x0,44m. Em anexo Foto 05 com indicação de modelo e cores. Caso a empresa contratada optar em utilizar um equipamento similar, este deverá ser aprovado pelo Departamento de Engenharia da P.M.X.

Todos os brinquedos deverão ter aprovação no INMETRO.

Os produtos deverão ser entregues sem quebras ou imperfeições, ficando a cargo da empresa fornecedora o transporte até o local indicado pela P.M.X.

#### 03. OBSERVAÇÕES

3.1 Os equipamentos fornecidos, deverão ter garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos comprovados de fabricação, a contar da data de entrega dos equipamentos.

3.2 A empresa fornecedora deverá dar todo apoio técnico necessário a empresa que fará a instalação dos equipamentos, sendo que todo o conjunto deverá ser encontrado em perfeito estado de funcionamento.

3.3 A empresa fornecedora, deverá entregar os equipamentos no prazo e no local indicado pelo Depto. Técnico da P.M.X, sendo responsável para que todos se encontrem em perfeito estado.

3.4 Todos brinquedos deverão ser conforme fotos em anexo.

Xanxerê-SC, 27 de julho de 2009.



**06. ANEXO: FOTOS**



Foto 01 – Gangorra Temática



Foto 02 - Gira-gira/Gangorra Temática



Foto 03 - Escorregador



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



Foto 04 – Casinha



Foto 05 - Balanço Temático



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**DESCRIÇÃO: PLAYGROUND PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS**

**DATA DO ORÇAMENTO: 27/07/2009**

### ORÇAMENTO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Material		%
				Unitário	Total	
<b>01.</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
01.01	Gangorra Temática em Polietileno 1.10mx0.34mx0.53m	unid	4,00	210,60	842,40	
01.02	Gangorra Temática em Polietileno 1,61mx1,61mx0.77m	unid	1,00	756,00	756,00	
01.03	Escorregador em Polietileno 1,78mx0,82mx1,29m	unid	3,00	885,60	2.656,80	
01.04	Casinhas em Polietileno 1,27mx1,27mx1,23m	unid	2,00	1.856,25	3.712,50	
01.05	Balanço Temático em Polietileno 0,57mx0,45mx0,44m	unid	6,00	143,10	858,60	
	<b>TOTAL</b>				<b>8.826,30</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL DOS MATERIAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>8.826,30</b>	<b>100,00%</b>

## REFORMA PRAÇA TIRADENTES E CONSTRUÇÃO PRAÇA INDEPENDÊNCIA - BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVERS)

### 01. CONSIDERAÇÕES GERAIS

01.1 Em toda a extensão da Praça Tiradentes e da Praça Independência serão utilizadas como pavimentação, blocos intertravados de concreto (pavers), de acordo com a ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland e a NBR 9781/87.

### 02. BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVERS):

02.1 Os pisos intertravados antiderrapantes e vibro prensados (pavers) nas dimensões 10 x 20x 6cm deverão ser de alta resistência, com resistência a compressão de no mínimo 35MPa, com Selo de Qualidade na Associação Brasileira de Cimento Portland, e a comprovação, através de no mínimo três ensaios de fabricação no último semestre por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio, de acordo com as normas técnicas (NBR 9781/87).

Não deverão apresentar deformidades nos tamanhos.

Deverão ser na cor natural (cinza), na cor grafite, seguindo as quantidades em anexo. Também deverão ser fornecidos “pavers” podotáteis direcionáveis e podotáteis de alerta na cor vermelha, com as mesmas especificações descritas acima, seguindo também a NBR 9050.

Os produtos deverão ser entregues paletizados, sem quebras ou perdas, ficando a cargo da empresa fornecedora o transporte até o local indicado pela P.M.X.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 03. OBSERVAÇÕES

3.1 Os produtos fornecidos, deverão ter garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos comprovados de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais.

3.2 A empresa fornecedora deverá dar todo apoio técnico necessário a empresa que fará a instalação dos produtos.

3.3 A empresa fornecedora, deverá entregar os produtos conforme andamento da obra que será de no Maximo 90 dias no prazo e no local indicado pelo Depto. Técnico da P.M.X, sendo responsável para que todos se encontrem em perfeito estado.

3.4 O fornecedor dos pavers será responsabilizado pelo atrazo da obra, caso não entregue no prazo.

Xanxerê-SC, 27 de julho de 2009.

### DESCRIÇÃO: BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVERS)

DATA DO ORÇAMENTO: 27/07/2009

### ORÇAMENTO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Material		%
				Unitário	Total	
<b>01.</b>	<b>MATERIAIS</b>					
01.01	Bloco Intertravado de Concreto 20x10x6cm – Cor natural cinza	m <sup>2</sup>	4.350,00	28,00	121.800,00	
01.02	Bloco Intertravado de Concreto 20x10x6cm – Cor grafite	m <sup>2</sup>	56,00	33,00	1.848,00	
01.03	Bloco Intertravado de Concreto 20x10x6cm - Cor vermelha - Podotátil Direcionável	m <sup>2</sup>	300,00	48,00	14.400,00	
01.04	Bloco Intertravado de Concreto 20x10x6cm - Cor vermelha - Podotátil de Alerta	m <sup>2</sup>	33,00	48,00	1.584,00	
	<b>TOTAL</b>				<b>139.632,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL DOS MATERIAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>139.632,00</b>	<b>100,00%</b>